

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Departamento de Direito

PORTARIA Nº 036, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito Processual Civil III

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os docentes Vinicius Nascimento Cerqueira, Fernanda Gomes e Souza Borges e Daniela Recchioni Barroso, sob presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência da seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Virginia Melloni de Melo e Castro	201621369	Direito

- **Art. 2º -** O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora (Nos moldes do Art. 141 da CEPE nº 473/2018 Regulamento da graduação e IN PRG nº 014/2019 Procedimentos para Exame de Suficiência).
- **Art. 3º-** Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário da realização da avaliação, e também critérios específicos e a metodologia da avaliação para o Exame de Suficiência, de acordo com a situação excepcional ocasionada pelo covid-19, que avaliem a possibilidade da realização remota do Exame de Suficiência ou a manutenção de aplicação da avaliação de forma presencial na ocasião da liberação pelas autoridades competentes.
- **Art. 4º** Caberá a banca, informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia **01/02/2021** impreterivelmente.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Luiza Garcia Campos Chefe do Departamento de Direito